



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00213/2015

20/04/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 469/2015, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DINIZ FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 151, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, bem como Vantagem Peciária Individual – VPI, de que trata a Lei 10.698/2003 e a vantagem “opção pelo cargo efetivo” de acordo com o art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE